



PORTARIA N. 492/2023/GAPRE, DE 08 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, Sr. **ISRAEL FERREIRA LOPES** matrícula n. 1852, ocupante do cargo de **VIGILANTE** lotado na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº022/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
15/05/2022 a 14/05/2023
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
03/07/2023 a 02/08/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 08 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agiilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 95a49bf2-8ec1-4aba-9498-ba389f397626, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



(73) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.013-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.250,00
(71) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.03 - Departamento de Fiscalização	
(99) 3.3.90.31.00.00.00.00.1.019-0500 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E OUTRAS	5.000,00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
(168) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.000,00
07 - Secretaria Municipal Assistência Social	
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
(387) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-0662 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.150,00
(387) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-0662 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(463) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.074-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
09.01 - Departamento de Cultura	
(548) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.087-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800,00
(547) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.087-0500 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	4.700,00
(546) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.087-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.500,00
(544) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.087-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	4.700,00
(542) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.087-0500 - OBRIGACOES PATRONAIS	6.700,00
(543) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.087-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.100,00
(529) 3.3.50.43.00.00.00.00.1.004-0500 - SUBVENCOES SOCIAIS	109.000,00
09.03 - Departamento de Turismo	
(597) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.700,00
10 - Secretaria Municipal de Comunicação	
10.01 - Departamento de Comunicação	
(610) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.107-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P	3.500,00
(608) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.107-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
(602) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.020-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
12.01 - Departamento de Indústria e Comércio	
(657) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.103-0500 - OBRIGACOES PATRONAIS	13.000,00
(647) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.103-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
(653) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.103-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
(647) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.103-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.300,00

13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional**13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional**

(664) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-0500 - MATERIAL DE CONSUMO
4.000,00

Total Anulação: 437.100,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 54/2022

ESPÉCIE: Serviços

OBJETO: Serviços temporário de Auxiliar de Mecânico Lubrificador.

APOSTILAMENTO: Inclusão de Dotação 192.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº 03/2022 e Processo de Compra nº 32/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº 14.133/2021

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT/ Credenciante e RODOLFO SERVIÇOS /CNPJ sob nº 27.433.138/0001-30/ Credenciado.

Fernando Martins Da Silva / Fiscal de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 491/2023/GAPRE, DE 08 DE MAIO DE 2023.****PORTARIA N. 491/2023/GAPRE, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **FRANCISCA COELHO DA LUZ** matrícula n. 354, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - ACS** lotada na Unidade Básica de Saúde do Distrito de Primavera do Fontoura, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº 022/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
02/06/2021 a 01/01/2022
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
03/07/2023 a 02/08/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 08 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 492/2023/GAPRE, DE 08 DE MAIO DE 2023.****PORTARIA N. 492/2023/GAPRE, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, Sr. **ISRAEL FERREIRA LOPES** matrícula n. 1852, ocupante do cargo de **VIGILANTE** lotado na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº 022/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agiilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 95a49bf2-8ec1-4aba-9498-ba389f397626, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
15/05/2022 a 14/05/2023
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
03/07/2023 a 02/08/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 08 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 34/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CPL nº 34/2023. Objeto: aquisição de gás de cozinha (GLP 13 Kg), **EMERGENCIAL**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer Turismo e Cultura de Canabrava do Norte - MT. Contratada: **M. MULLER COMÉRCIO LTDA - ME**. CNPJ: 22.125.337/0001-68. Prazo de Vigência: 30 Dias de 29/05/2023 a 28/06/2023.

Canabrava do Norte/MT, 26 de Maio de 2023.

IRANIZO MATOS RODRIGUES

Presidente da C.P.L.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 044/2023

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de um imóvel, localizado na Avenida R, S/nº, no Centro, nesta cidade de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, para ser usado como residência do Comandante do Núcleo da Polícia Militar de Canabrava do Norte

DATA: Canabrava do Norte, 09 de Junho de 2023;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: Lourival Martins Araújo, inscrita no CPF sob o nº 495.702.341-72

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N. 1.175, DE 08 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO N. 1.175, DE 08 DE JUNHO DE 2023.

“CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política de Assistência Social do Município.

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica convocada a **X Conferência Municipal de Assistência Social** do Município, a ser realizada nos dias 04 e 05 de julho de 2023. Com abertura no dia 04/07/2023 às 19:00 e no dia 05/07/2023 às 07h30-min, sob a coordenação da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º. O tema central da Conferência será **RECONSTRUÇÃO DO SUAS: “O SUAS QUE TEMOS O SUAS QUE QUEREMOS”.**

Artigo 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta da dotação própria do orçamento Gestor Municipal de Assistência Social.

Artigo 4º. A X Conferência Municipal de Assistência Social, será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Praça Frederico de Souza Brito, Centro, nesta cidade.

Artigo 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Divulgue-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

VIRGÍLIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA

Presidente do CMAS

Gestão 2023/2025

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 490/2023/GAPRE, DE 08 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N. 490/2023/GAPRE, DE 08 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA PIEDADE DA SILVA**, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com a matrícula funcional sob o n.719, considerando o Edital n. 023/2022 que dispõe sobre o cronograma de concessão de licenças prêmio no âmbito do município de Canabrava do Norte – MT e o memorando de solicitação n. 288/2023/SMSCBN.

PERÍODO AQUISITIVO DE LICENÇA PRÊMIO
02/01/2015 A 01/01/2020
PERÍODO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
03/07/2023 A 01/10/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 08 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal **PORTARIA N. 490/2023/GAPRE, DE 08 DE JUNHO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agiilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 95a49bf2-8ec1-4aba-9498-ba389f397626, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 95a49bf2-8ec1-4aba-9498-ba389f397626, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.